

Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 07 de junho de 2022.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

Protocolo 92845

RESENHA DA PORTARIA Nº 102/2022-GP/JUCEA

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato de nº. 011/2022**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa KAELE LTDA., **II-DESIGNAR** a servidora **PAULA RENATA MANGABEIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 230.947-5 B, lotada no setor de Recursos Humanos, como **SUBSTITUTO** do fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 08 de junho de 2022.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

Protocolo 92847

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

ERRATA da Resenha de Autorização de Deslocamento dos servidores do IPAAM, **CRISTIANO SANTANA SANTOS**, **DANIELLE SANTOS SANDOVAL** e **FELIPE RODRIGO DOS SANJOS CRUZ**, no D.O.E. Nº 34.754 DE 31/05/2022, **Onde se lê: Período:** 03 à 15/06/2022; **Leia-se: Período:** 13 à 20/06/2022; Manaus, 09 de Junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92853

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº **068/2022** O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01. Lúcia Handa** - Analista Ambiental, Porto Velho-RO, 11 à 25/06/2022, Realizar ação de fiscalização nos Municípios que abrangem a Região Sul do Estado; **02. José Raimundo Rabelo Filho** - Analista Ambiental, Pres.Figueiredo-AM, 09 à 11/06/2022, Atender denúncia do Ministério Público do Estado do Amazonas, no Rio Alalaú, Rio Tiarajú e barragem; **03. Katy Thayana de Oliveira Cabral** - Colaboradora, Iranduba-AM, 08/06/2022, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **04. Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Porto Velho-RO, 11 à 25/06/2022, Apoiar as equipes em ação de fiscalização nos Municípios que abrangem a Região Sul do Estado; Manaus, 09 de Junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92868

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 318/2022

PROCESSO N.º 01.01.030201.002101/2022-96-SIGED
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PLANO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - MUNICÍPIO: LÁBREA
INTERESSADO: CALIFORNIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

1. DEFIRO o prosseguimento da Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, face os argumentos

declinados no PARECER/IPAAM/PMA/DJ Nº. 300/2022, bem como, a ciência do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio quanto ao imóvel estar inserido em Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação Federal denominada Floresta Nacional do Iquiri.

2. Ressalta-se que a aprovação fundiária da pleiteada licença ambiental não dá azo a qualquer tipo de exploração, uma vez que o PARECER/ IPAAM/PMA/DJ Nº 300/2022 trata apenas de análise fundiária, havendo a necessidade de análises técnicas e demais procedimentos ambientais, conforme dita a legislação ambiental.

3. Por fim, encaminhem-se os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento do plano de manejo florestal, na forma que foi apresentada a documentação fundiária, a qual atende ao disposto na Instrução Normativa nº 004/2006 do Ministério do Meio Ambiente. Observa-se a restrição informada no DESPACHO da GCAP constante nas fls. 975, qual seja "Atender, tempestivamente, as solicitações resultantes da análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel".

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMpra-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 9 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92870

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

ERRATA da Resenha de Autorização de Deslocamento da servidora do IPAAM, **BRENDA LOPES DE SOUZA**, no D.O.E. Nº 34.760 DE 08/06/2022, **Onde se lê: Período:** 06 à 11/06/2022; **Leia-se: Período:** 08/06/2022; Manaus, 10 de Junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92871

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 060/2022

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos funcionais no Quadro de Pessoal do IPAAM; **RESOLVE: DECLARAR VAGO** o cargo de **ANALISTA AMBIENTAL, 3ª Classe, Referência A**, em face da EXONERAÇÃO A PEDIDO do servidor **MAX NOGUEIRA CAMPOS**, matrícula nº 200.498-4A, a contar de **26/11/2021**, conforme Decreto de 07 de junho de 2022.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 10 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92872

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 061/2022

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos funcionais no Quadro de Pessoal do IPAAM; **RESOLVE: DECLARAR VAGO** o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª Classe, Referência E**, em face da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ da servidora **INÊS PERES LOUREIRO**, matrícula nº 051.155-2F, a contar de **23/07/2018**, conforme PORTARIA Nº 825/2022 de 06 de junho de 2022, do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 10 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92873

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 241/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.005910/2022-50
TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 0038/2022-IPAAM. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem